



Prefeitura Municipal de Louveira

070

Secretaria de Administração



DECRETO Nº 3.463, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre autorização de servidores públicos a movimentarem as contas correntes e os ativos financeiros junto às Instituições Bancárias.

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 98, XIV, da lei Orgânica do Município;

Considerando as solicitações pertinentes e,

Considerando as determinações do Procedimento Administrativo nº 6546-027/2009;

Decreta:

Art. 1º Ficam autorizadas as assinaturas conjuntas, dos servidores adiante designados, juntamente com a assinatura do Senhor Chefe do Executivo, para a movimentação das contas e dos ativos financeiros de titularidade do município de Louveira, Estado de São Paulo, mantidas junto às instituições financeiras públicas e privadas, a saber:

Luzinete Dias de Carvalho, brasileira, casada, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Finanças, portadora da CI/RG sob número 33.811.368 SSP/SP e inscrita no CFP/MF sob número 730.489.099-15 e,

Nair Antonia Viqueti, brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Tesouraria, portadora da CI/RG sob número 4.222.319-2 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob número 506.796.608-44.

Art. 2º A movimentação das contas bancárias e dos ativos financeiros de titularidade do Município de Louveira, Estado de São Paulo, ocorrerá com a assinatura conjunta de um dos servidores designados com a assinatura do Senhor Chefe do Executivo Municipal, **Eleutério Bruno Malerba Filho**, brasileiro, divorciado, médico, portador da CI/RG sob número 4.640.803 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob número 551.301.948-53.

Art. 3º Todos os documentos das instituições bancárias prestadoras de serviços deverão conter a assinatura conjunta de um dos servidores designados e do Senhor Chefe do Executivo Municipal, para que se faça cumprir total legalidade do ato.



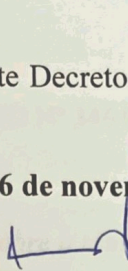
Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

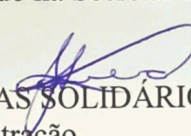


Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrario.

Louveira, 6 de novembro de 2009.


ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado em registrado na Secretaria de Administração em 6 de
novembro de 2009.


MARIA DAS GRAÇAS SOLIDÁRIO DA SILVA
Secretária de Administração